



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.411/PMMA/2.008.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE “PREGÃO” PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVAÑO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO A LEI FEDERAL Nº 10.520/2.002 E DECRETO 1.051/PMMA/2.006

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **CLÉDER DE CAMARGO**, brasileiro, casado, Agente Administrativo, portador do Documento de Identidade-RG nº 638.670 SSP/RO e inscrito no CNPF/MF sob nº 517.451.192-72, domiciliado e residente à Travessa São Paulo, 3.221, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o Erário Público Municipal, a Função Gratificada de **PREGOEIRO OFICIAL** nas Licitações modalidade PREGÃO, no âmbito da administração do município de Ministro Andreazza-RO.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores **ANDRÉ MARCOS**, **CLÓVIS PANERARI** e **JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade PREGÃO, no âmbito da Administração do município de Ministro Andreazza-RO.

Parágrafo Único – A remuneração da função gratificada de Pregoeiro Oficial, ora nomeado, será a constante do Art 2º, da Lei nº 641/PMMA/2.007, acrescida da remuneração básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 20 de fevereiro de 2.008, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.400/PMMA/2.008.

Ministro Andreazza/RO., 19 de fevereiro de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484